



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 51 DE 6 DE MAIO DE 1963.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$. 4.924.480,00 (quatro milhões novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL		Cr\$
8.02.0	Subsídio e representação do Prefeito	178.480,00
8.02.3	Material de Cons. imp. e mat. de expediente	60.000,00
8.02.4	Despesas Diversas	
	Viagens administrativas	50.000,00
8.04.2	Material Permanente aquisição de móveis e utensílios	50.000,00
8.04.3	Material de Cons. Imp. e material de expediente	50.000,00
8.04.4	Despesas Diversas	
	Despesas Postais e Telegráficas, Publicação do expediente, conservação de móveis e utensílios	40.000,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
8.09.2	Material Permanente, aquisição de móveis, máquinas e outros	150.000,00
8.09.3	Material de Consumo, serviço eleitoral	50.000,00
EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:		
8.11.1	Percentagem dos Agentes arrecadadores	1.459.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

8.11.3 Material de Consumo, talões, livros e material de expediente 80.000,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÕES

8.12.4 Despesas Diversas 100.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

8.33.0 Auxiliares de Ensino 487.000,00

8.34.3 Material de Consumo, aquisição de jornais, revistas etc. 50.000,00

SAÚDE PÚBLICA. Assist. Sociais:

8.43.0 Assist. a doentes, indigentes inválidos e proteção a saúde 100.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS:

8.61.4 Despesas Diversas 250.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

8.81.1 Operários do Serviço de Logradouros Públicos 300.000,00

8.81.3 Material de Consumo para o serviço de Logradouros públicos 200.000,00

8.85.1 Operários do Serviço de Limp. Pública 870.000,00

8.85.3 Mat. de Consumo para o serviço de Limpeza Pública 100.000,00

8.93.0 Despesas Diversas 150.000,00

8.99.4 Encargos Diversos 150.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, 8/ de maio de 1963.

Adauto Pereira de Souza

Prefeito

Maria de Lourdes Tenório de Brito

Secretária